



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

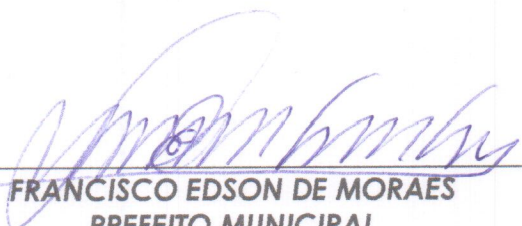
OFÍCIO Nº 051/2018

IBARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2018.

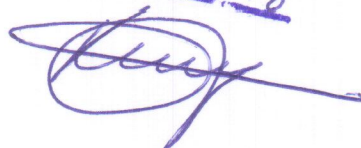
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Edson De Moraes, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, "EM REGIME DE URGÊNCIA", o incluso Projeto de Lei Municipal que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO GERAL Nº. 355, NO CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 26/18
Em 28/03/18





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
MENSAGEM Nº 005 / 2018

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 005/2018, de 27 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

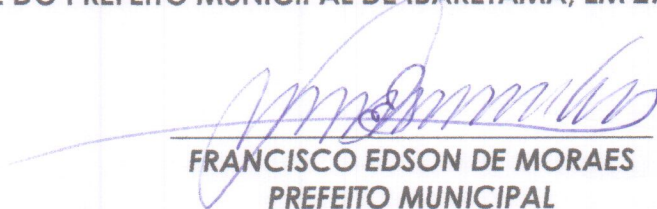
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRÍCULA DE REGISTRO GERAL Nº. 355, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto dotado de interesse público visa atender os anseios da população ibaretamense, que contará com um equipamento estrutural voltado ao apoio ao Lazer e ao Desporto, através da construção do Campo tipo Areninha, para que os jovens do nosso município possam desfrutar de um espaço público específico para praticarem suas atividades esportivas.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

IBARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO GERAL Nº. 355, NO CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada conforme a existência de interesse público, a mudança da destinação original de finalidade de construção em imóvel de propriedade do Município de Ibaretama, localizado no Distrito de Nova Vida, com Matrícula de Registro Geral Nº. 355, datado de 07/01/2010, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Ibaretama, conforme cópia em anexo.

Art. 2º. No referido Imóvel, composto por uma área total de 1.600 (um mil e seiscentos metros quadrados), será construído um *Campo Tipo Areninha*, destinado ao Lazer e Desporto dos Municípios.

Art. 3º. Ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorizado e determinado que proceda de forma imediata com a alteração e averbação da destinação do Imóvel/terreno, qual seja da construção do Campo tipo Areninha.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matrículas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MARÇO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Registro de Imóveis – 2º Ofício		
COMARCA DE IBARETAMA-CEARÁ		MATRÍCULA 355
IBARETAMA –CE *****		REGISTRO GERAL DATA 07.01.2010
Rua João de Almeida, 213, Centro		RUBRICA FICHA 01

IMÓVEL – Um terreno, de formato regular, desmembrado da Fazenda Rodeador, situado no distrito de Nova Vida, no município e Comarca Vinculada de Ibaretama-CE., medindo 40,00m de frente por fundos de 40,00m, perfazendo uma área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao SUL (frente), com a Rua sem denominação oficial, por onde mede 40,00m; ao NORTE (fundos), com o remanescente da fazenda Rodeador, por onde mede 40,00m; ao LESTE (lado esquerdo), com o remanescente da fazenda Rodeador, por onde mede 40,00m; e, ao OESTE (lado direito), com o remanescente da fazenda Rodeador, por onde mede 40,00m. **PROPRIETÁRIOS: HEMETERIO BANDEIRA DE MELO**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 028.590.843-04, residente e domiciliado na Fazenda Rodeador, distrito de Nova Vida, no município e Comarca Vinculada de Ibaretama-CE., **EISENHOWER BANDEIRA DE MELO**, brasileiro, funcionário da CAGECE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.146.853-53 e sua mulher **REGINA LUCIA DA SILVA MELO**, brasileira, funcionária estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.538.143-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior ao advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bevenuto Mendonça, nº 46, bairro Flores, na cidade de Iguatú-CE. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 179, deste Registro Imobiliário desta Comarca Vinculada de Ibaretama-CE. *****

AV.01/355 – DATA: 07 de janeiro de 2010. A presente matrícula foi aberta em virtude de o imóvel ter sido desmembrado da matrícula nº 179, deste Imobiliário. Eu, Wagner Lima Borges Wagner Lima Borges, Substituto. *

R.02/355 – COMPRA E VENDA - DATA: 07 de janeiro de 2010. Conforme escritura pública de compra e venda, datada de 06 de janeiro de 2010, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Quixadá (livro nº 141 - folhas 188/189), os proprietários **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Scopel, nº 53, Centro, na cidade de Ibaretama-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.680/0001-38, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00. **CONDIÇÕES:** conforme Lei de nº 015/2009, datada de 05 de outubro de 2009, sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal de Ibaretama-CE., no terreno objeto desta matrícula será construído um Posto de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF. As demais cláusulas e condições